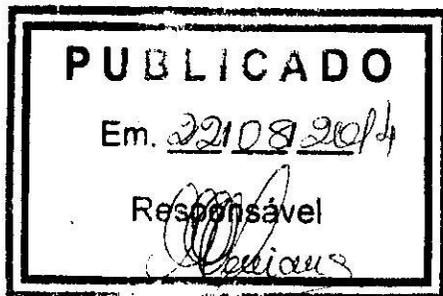




**DECRETO Nº 967 DE 22 DE AGOSTO DE 2014.**



**Aprova o regulamento do sorteio de prêmios "IPTU 2014" e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS**, Estado de Pernambuco no uso das suas atribuições legais, e com base na legislação pertinente, especialmente a Lei Municipal Nº 680, de 1º de agosto de 2003.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o regulamento do sorteio de prêmios denominado "IPTU 2014", a ser promovido pela Secretaria de Finanças e Orçamento, constante do anexo único deste decreto.

**Art. 2º** Fica a Secretaria de Finanças e Orçamento autorizada a nomear uma comissão fiscalizadora que exercerá o controle externo do sorteio, formada por 03 (três) pessoas idôneas maiores de 18 (dezoito) anos de idade e que sejam contribuintes do IPTU.

**Art. 3º** Participar da comissão de fiscalização constitui serviço público relevante não sendo remunerado.

**Art. 4º** Os membros da comissão deverão estar em dia com o IPTU.

**Art. 5º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do prefeito de Bezerros, 22 de agosto de 2014.**

*[Assinatura]*  
**SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO



**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 967 DE 22 DE AGOSTO DE 2014.**

**REGULAMENTO DO SORTEIO DE PRÊMIOS "IPTU 2014".**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O objetivo da campanha "SORTEIO DE PRÊMIOS IPTU 2014" é sensibilizar a população sobre a importância da sua participação na construção das finanças públicas locais, enquanto contribuinte de tributos municipais, estimulando-o ao cumprimento da obrigação legalmente imposta a todos, considerando que os recursos arrecadados com o pagamento de impostos é destinado à consecução das mais diversas políticas públicas de alcance social.

**1.2. A campanha compreende:**

- a) Distribuição em tempo hábil dos documentos de arrecadação de tributos municipais – DAM, contendo o valor do imposto IPTU EXERCÍCIO 2014 e a data de vencimento;
- b) Ampla divulgação das orientações para o pagamento ou impugnação do imposto;
- c) Ampla divulgação da data de vencimento do imposto; e
- d) Sorteio de prêmios.

**2. DO SORTEIO DE PRÊMIOS**

**2.1 Dos prêmios:**

2.1.1 Os prêmios a serem sorteados serão aqueles divulgados através de ato da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, amplamente publicado pelos meios normalmente utilizados para publicação dos atos da Administração Pública do Município de Bezerros. Podendo, ainda, serem utilizados como publicação meios sonoros e televisivos.

2.1.2 Até a data do sorteio a Administração Pública Municipal poderá substituir os prêmios anteriormente divulgados por outros, independentemente de prévio aviso.

2.1.3 O prêmio será doado ao contribuinte sorteado através de termo de doação que terá validade como título de propriedade.

2.1.4 Em nenhuma hipótese um contribuinte será sorteado com mais de um prêmio.

**2.2 Dos participantes:**

2.2.1 participarão dos sorteios dos prêmios o contribuinte do IPTU que, tendo quitado o IPTU EXERCÍCIO 2014 até a data do vencimento estabelecida em regulamento, não esteja devendo o tributo em relação aos exercícios anteriores, segundo as informações cadastrais com base no número da inscrição no cadastro imobiliário.



**2.2.2 Estão impedidos de participar do sorteio os seguintes contribuintes:**

- a) O Chefe do Poder Executivo Municipal;
- b) Os Secretários Municipais;
- c) Os servidores públicos municipais que exerçam cargo de assessoria, chefia ou direção;
- d) Os servidores públicos municipais lotados no Departamento de Administração Tributária, no setor de cadastro imobiliário e no setor de fiscalização; e
- e) As pessoas designadas para comporem a Comissão Fiscalizadora do Sorteio.

**2.3 Da sistemática do sorteio:**

**2.3.1** O sorteio tomará por base o número sequencial de cadastro do DAM, referente ao IPTU EXERCÍCIO 2014, gerado especialmente para fins do sorteio. Para cada inscrição no cadastro imobiliário haverá um número sequencial correspondente o qual indicará o ganhador do prêmio.

**2.3.2** Será gerado relatório discriminando o número da inscrição no cadastro imobiliário e o correspondente número para sorteio, cujo relatório será subscrito pela Comissão Fiscalizadora, devendo o relatório ser emitido em até 24 horas antes do sorteio.

**2.3.3** Sistema gerado especialmente para esta finalidade sorteará aleatoriamente três números, um cada prêmio, dentre aqueles números sequenciais gerados conforme disposto no item 2.3.1, demonstrando o nome do contribuinte e o número da inscrição cadastral correspondente.

**2.3.4** Se qualquer dos números sorteados corresponderem a uma inscrição cadastral que não esteja em dia com o IPTU ou se o contribuinte for impedido de participar do sorteio na forma do item 2.2.2, um outro número será sorteado, repetindo o sorteio até que sejam sorteados números aptos ao recebimento do prêmio.

**2.3.5** Após o sorteio o sistema gerará um relatório discriminando os números sorteados, que deverá ser assinado pelos membros da Comissão Fiscalizadora, com as seguintes características:

PREFEITURA DE BEZERROS - PE. SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SORTEIO DE PRÊMIOS			
-----			
<b>Relação de Contribuintes Ganhadores</b>			
-----			
PRÊMIO	NÚMERO SORTEADO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	NOME DO CONTRIBUINTE
-----			
DATA DE ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO FISCALIZADORA			
-----			



**2.3.6** O sorteio será em local público com pleno acesso aos contribuintes, divulgado pela Secretaria de Finanças e Orçamento com pelo menos cinco dias antes do sorteio.

**2.3.7** Fica estabelecido o dia 20 de dezembro de 2014, como data prevista para o sorteio, podendo a Administração Pública Municipal alterar esta data com prévio aviso.

#### **2.4 Da entrega dos prêmios:**

**2.4.1** Realizado o sorteio serão publicados os nomes dos ganhadores no mesmo local da realização do sorteio, podendo qualquer pessoa impugnar por escrito o resultado no prazo de três dias perante a comissão fiscalizadora, que tem prazo de um dia para decidir sobre a admissibilidade da impugnação.

**2.4.2** Não havendo impugnação ou sendo esta inadmissível, o contribuinte deverá comparecer no prazo de cinco dias do sorteio perante a Secretaria de Finanças e Orçamento para retirar o seu prêmio.

**2.4.3** Não comparecendo o contribuinte no prazo estabelecido no item anterior, será ele notificado por escrito para retirar o prêmio no prazo de vinte e quatro horas sob pena de perder o prêmio em favor da Fazenda Pública Municipal.

#### **3- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**3.1** Havendo impugnação o contribuinte sorteado será notificado para apresentar a defesa que tiver no prazo de vinte e quatro horas.

**3.2** Sendo julgada procedente a impugnação o prêmio será revertido em favor da Fazenda Pública Municipal, caso contrário o contribuinte será notificado para retirar o prêmio no prazo de vinte e quatro horas sob pena de perder o mesmo em favor da Fazenda Pública Municipal.

**3.3** O julgamento da impugnação é de competência da Comissão Fiscalizadora, cuja decisão somente será modificada por decisão judicial transita em julgado.

**3.4** A comissão Fiscalizadora poderá representar contra qualquer servidor público Municipal em razão de irregularidades no sorteio, cujos fatos serão apurados na forma da lei.

**3.5** Ao fim dos trabalhos será formalizado um termo de encerramento subscrito pelo Secretário de Finanças e Orçamento e pelos membros da Comissão Fiscalizadora.

**3.6** Os casos omissos serão resolvidos por ato do Secretário de Finanças e Orçamento